

TERMO ADITIVO Nº 024/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2022, Processo Administrativo nº. 224/2021, Pregão Presencial nº. 001/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino firmado com Marciel Ferreira

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Luis José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, Centro, nesta cidade, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado por seu secretário, Sr. Antônio da Silva Laudade, portador do RG 7.693.014 SSP/SP e do CPF nº 214.188.106-49, domiciliado na Rua Júlio Tavares nº 728, Bairro Centro, Guaraniésia/MG, doravante denominado Contratante e o Sr. **MARCIEL FERREIRA**, brasileiro, motorista, inscrito no cadastro do PIS/PASEP sob o nº 124.83007.50-5, portador do RG nº M 8.410.317 SSP/MG e do CPF nº 027.320.806-32, residente e domiciliado na Rua Agenor Ximenes do Prado nº 158, Bairro Pássaro da Ilha II, Distrito de Santa Cruz da Prata, em Guaraniésia/MG, denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 2ª. do contrato original em consonância com o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Quilometragem:

2.1. A quilometragem da **Rota Faz.Batata/Faz.Sta. Maria/Sitio Tongo/Sitio Benevaldo/Sitio Dr. Luis**, sofrerá uma supressão de 25%, ou seja, 22,5 km/dia. A rota passará de 90 km/dia para o total de 67,5 km/dia.

2.1. O aditamento se faz necessário tendo em vista a realização de nova medição das linhas devido à mudança residencial de alguns alunos.

Cláusula 3ª. Do Valor:

3.1. O valor do quilometro rodado permanece inalterado, sendo R\$ 3,29 por km, perfazendo o total deste aditivo em **R\$19.125,00 (dezenove mil cento e vinte e cinco reais)**.

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.



Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaraniésia, 23 de março de 2022

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Luis José Pereira
Secretário Municipal de Administração

Antônio da Silva Laudade
Secretária Municipal de Educação

Marciel Ferreira
Contratado